

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA
DO ESTADO**

ADRIANA FASOLO PILATI

FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS

LUCAS CATIB DE LAURENTIIS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line]

Organização CONPEDI

Coordenadores: Adriana Fasolo Pilati; Frederico Thales de Araújo Martos; Lucas Catib De laurentiis. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-875-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

O XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - CE, dedicado ao tema “ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”, ocorreu no mês de outubro de 2023, ano em que a Constituição Brasileira de 1988 completou 35 anos, cujo processo constituinte destacou-se pela preocupação em aprofundar a democracia por meio da participação popular. Após 35 anos, chegada a hora de propor algumas discussões inovadoras, objetivo deste Congresso.

O Grupo de Trabalho TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I, contou com a apresentação de 18 trabalhos, os quais propuseram reflexões sobre voto feminino, cotas de gênero nas eleições brasileiras, direitos das minorias, representação parlamentar feminina, fake news, era digital, desigualdades sociais, violação dos direitos humanos, povos quilombolas, entre outras temáticas.

As comunicações efetuadas pelos participantes, de forma geral, demonstraram preocupação com os horizontes democráticos no Brasil, tanto na dimensão teórica como na sua práxis. Abordaram a necessidade de fortalecer o regime democrático e as simultâneas ameaças que alguns fenômenos atuais, como as fakes news e resistência à representação de minorias, produzem à democracia.

Os trabalhos apresentados se dedicaram ao estudo, especificamente, de temas como justiça eleitoral e o voto feminino, a blockchain no controle social das ações afirmativas da cota de gênero nas eleições brasileiras, a representação parlamentar feminina numa perspectiva relacional de gênero, candidaturas majoritárias avulsas e o tema 974 do STF, reformas do sistema proporcional brasileiro, representação política, discurso parlamentar brasileiro sob a perspectiva de Michel Foucault e Norman Fairclough; democracia e promoção de direitos das minorias, perfil socioeconômico dos cidadãos negros residentes na região metropolitana de Paraíba, a fake news na era digital, “demokratia”, povos quilombolas no quadrilátero aquífero mineiro, políticas tecnocratas e de mérito na visão de Michael Sandel, cultura e seu

patrimônio na consolidação da democracia, estruturação social adversa, desigualdades sociais e violação dos direitos humanos:, poder moderador e forças armadas, separação dos poderes e funções atípicas do poder executivo..

Enfim, os conteúdos explorados nos artigos assinalam a inquietação com a dinâmica da participação e democracia e com a construção de decisões democráticas, muito além de discussões meramente dogmáticas. A riqueza dos enfoques teóricos e os múltiplos espectros temáticos abordados refletem a importância da investigação e da imersão acadêmica dos Programas de Pós-Graduação em Direito nos principais problemas em torno das teorias da democracia, dos direitos políticos, dos movimentos sociais e da filosofia do Estado. Mais uma vez se observou a necessidade de criar redes nacionais e internacionais de pesquisa para arraigar diagnósticos e a busca de soluções para os problemas levantados dentro de eixos de análise comprometidos com olhares, saberes e epistemologias próprias para atender a realidade jurídica do Brasil.

Adriana Fasolo Pilati (Universidade de Passo Fundo - UPF)

Frederico Thales de Araújo Martos (Faculdade de Direito de Franca - Universidade do Estado de Minas Gerais)

Lucas Catib De laurentiis (PUC de Campinas)

A DEMOCRACIA NA ÁFRICA OCIDENTAL DURANTE SÉCULO XXI

DEMOCRACY IN WEST AFRICA DURING THE TWENTY-FIRST CENTURY

Iaia Djassi ¹

Resumo

A democracia liberal pressupõe as eleições como melhor forma de ascensão do poder político e consequentemente respeitar direitos, deveres e garantias fundamentais dos cidadãos constantes na Constituição da República. Desde meados do século XVIII, também os ganhos obtidos pela revolução francesa, havia atuais configurações constitucionais com destaque a constituição América. O continente Africano foi a mata da caça dos escravos pelo ocidente e, até hoje, estão a pedir trocos através da criação de marionetes militares para subverterem as ordens constitucionais e democráticas na África ocidental. Os golpes estão a substituir democracia na África ocidental e a CEDEAO, que podia ser luz para os cidadãos desta região africana nesta escuridão dos interesses inexplicáveis, está desacreditada. O colapso da democracia, na África ocidental, durante século XXI, começou em 2003. Para fazer este trabalho recorreu-se ao método qualitativo através das referências bibliográficas, materiais relacionados ao tema e google acadêmico.

Palavras-chave: Democracia, Golpe, Militares, Estrada bloqueada, Cedeao

Abstract/Resumen/Résumé

Liberal democracy presupposes elections as the best way to rise to political power and therefore respect the fundamental rights, duties and guarantees of citizens contained in the Constitution of the Republic. Since the mid-eighteenth century, also the gains obtained by the French revolution, there were current constitutional configurations with prominence the American constitution. The African continent was the forest of the slave hunt by the West and, to this day, they are asking for change through the creation of military puppets to subvert the constitutional and democratic orders in West Africa. Coups are replacing democracy in West Africa and ECOWAS, which could be a light for the citizens of this African region in this darkness of inexplicable interests, is discredited. The collapse of democracy in West Africa during the twenty-first century began in 2003. To do this work we used the qualitative method through bibliographic references, materials related to the theme and google scholar.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Coup, Military, Road blocked, Ecowas

¹ Licenciado em Direito pela Universidade Lusófona da Guiné ULG. Mestrando em Direito na Universidade Católica do Salvador UCSal.

INTRODUÇÃO

Quando o assunto é com a África, sempre, é associado com pobreza, golpe, instabilidade política e governativa, miséria e demais infelicidades. Embora, com restos das matérias primas que sobraram, depois da exploração de revolução indústria, pela Alemanha, Inglaterra e outros países ocidentais, podia servir para desenvolver e sair na boca das pessoas que a associa com estes fenômenos.

O continente África é terceiro maior continente no mundo, com cinquenta e quatro ¹ (54) países, depois de Asia e América. Está dividida em cinco regiões entre os quais: África Ocidental, África Oriental, África Central, África Meridional e África Setentrional.

O primeiro país Africano a tornar independente foi Libéria, em 1847, colonizado pelo Estados Unidos de América EUA e, também, foi único país Africano colonizado pelo EUA. O último país foi Sudão de Sul, em 2011, pelo Sudão depois de muitos anos da resistência. Embora ainda existe outras zonas que estão a reclamar a sua independência como os rebeldes de Casamance² no Senegal, Giadistas do Mali³.

Para este trabalho vamos fazer um panorama das dificuldades da implementação e efetivação da democracia liberal, de 2000 a data presente, e as suas implicações no processo do desenvolvimento tão esperado na África ocidental. Porém: “{...} é impossível ignorar hoje que os problemas de fundo do Terceiro Mundo, os problemas prioritários, são problemas políticos”, (NDIAYE, 2014, p.18). As crônicas instabilidades políticas e governativas nos países⁴ da África ocidental deve ser um dos alimentos do subdesenvolvimento e os militares, através das subversões das ordens constitucionais, pudessem ser considerados como condutores nesta caminhada.

¹ Os 54 países que compõem o continente africano, disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/amp/geografia/paises-da-africa.htm>

² Informações sobre a reivindicação de independência de *Casamance*, disponível em: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Conflito_de_Casamansa

³ Informações sobre a situação de *Giadistas* no Mali, disponível em: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Movimento_para_a_Unidade_e_a_Jihad_na_%C3%81frica_Ocidental

⁴ Benim, Burquina Fasso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gambia, Gana, Guiné Conacri, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Niger, Níger, Senegal, Serra Leoa e Togo. https://pt.m.wikipedia.org/wiki/%C3%81frica_Ocidental

Não obstante que: “O início do século XXI foi marcado por uma série de convulsões sociais que deixaram aflorar as profundas inquietações e insatisfações das pessoas contra os poderes constituídos”, (CAVALCANTE, 2022, p. 4). Levantes fenômenos, convulsões sociais, devem ser umas doenças crônicas na África porque, estão a tornar dia a dia dos africanos, encontra-se em todos tempos, principalmente na região ocidental.

Durante este trabalho vamos abordar a história dos processos da democratização dos países na África; as subversões das ordens constitucionais na África ocidental e o estado da democracia durante século XXI.

Para fazer esta pesquisa recorreu-se ao método dedutivo através das referências bibliográficas (livros, dissertações, monografias, legislações e outros materiais relacionados ao tema) mas também google acadêmico.

1. SURGIMENTO DOS ESTADOS MODERNOS NA ÁFRICA OCIDENTAL

Lembra-se que, a África foi a mata dos escravos, os Europeus caçaram e exploraram seres humanos e as matérias primas que se encontraram neste continente. A liberdade entrou na África, e muitos país começaram a respirar, principalmente na região ocidental nos meados da década 60, com a independência de Senegal, Mali, Nigéria e muitos outros países. Este ano, 1960, é considerado como ano da África nos discursos de muitos líderes africanos.

Pois, com a independência de muitos países, os partidos que dirigiam a luta de libertação continuam a dirigir até nos meados dos anos de 1990, (NDIAYE, 2014, p.30), começaram a democratizar para legitimar o poder político através das eleições. Hoje as democracias liberais estão a serem substituídos por subversões das ordens constitucionais (golpes) e a implantação dos regimes militares. Os golpes estão a tornar novas democracias na África Ocidental e as populações vivem numa incerteza, todos os dias em todos os países, principalmente na África ocidental, se não ou vai haver tiros de arma.

A história da África é enorme e hoje devia estar num nível aceitável do desenvolvimento. Aliás, em muitas lutas pela libertação do jogo estrangeiro, foi um dos objetivos em todos os países. Sofreu a escravatura, durante muitos anos, conjugados com as situações desumanas, como disse Joaquim Nabuco:

{...} fizeram grandes fortunas, transportando africanos, através do Atlântico, em navios infectos que provocavam uma grande mortandade antes mesmo da chegada aos portos importadores. A desumana da atitude tomada em escravizar, juntava-se a desumanidade perpetrada ao impingir à massa de escravos condições desumanas de vida, (NABUCO, 1988, p. 16)

Portanto, vê-se que, não há mais condições para que os próprios africanos implementem novas estratégias da escravatura (golpe) quem sofre as consequências devia ser as populações principalmente os mais desfavorecidos. Os regimes antidemocráticos estão a implementar neocolonialismo, que pode ser entendido, como a nova forma da escravatura. Os golpistas que, muitas das vezes, não baseiam na constituição porque alegam a sua ruptura o que vem a prevalecer, perante a lei magna é acordos.

Porém, todos os países, depois de se tornar independente adquirem uma constituição e o que não se encontra consagrado não devia ser o caminho para chegar ao poder, como Alexandre de Morais define o objeto da constituição: “Tem, pois, por objeto a constituição política do Estado, no sentido amplo de estabelecer suas estruturas, a organização de suas instituições e órgãos, o modo de aquisição e limitação do poder, através, inclusive, da previsão de diversos direitos e garantias fundamentais”, (MORAIS 2014. P.2). Todavia, as estruturas que não se encontram definidos na constituição não deviam ser legitimadas. A organização do Estado, desde a sua estrutura até as instituições, se encontra dentro da constituição e como direitos, deveres e garantias fundamentais aos cidadãos.

A organização das constituições, formalmente, com atual etiqueta começou nos Estados Unidos de América, em 1787, e a revolução Francesa vem complementar:

A origem formal do constitucionalismo está ligada às Constituições escrita e rígidas dos Estados Unidos da América, em 1787, após a Independência dos traços das 13 Colonias, e da França, em 1791, a partir da Revolução Francesa, apresentando dois traços marcantes: *organização do Estado e limitação do poder estatal, por meio da previsão de direitos e garantias fundamentais*, (MORAIS, 2014, p.2).

Vê-se que, foi ganho para o mundo, estas marcas estão a dar uma grande vantagem para a humanidade e conseqüentemente são tidos como raízes da democracia e da liberdade. Desde então, as constituições são feitas com base nos princípios contantes na Constituições América e nos factos defendidos pelos revolucionários na França. Portanto, essas conquistas deram, a África bem como a sua região ocidental, impulsos na libertação dos estados do jogo

estrangeiro, foi adepto dessas marcas que posteriormente permitiu o fim da escravatura e da colonização. Mas, parece que, hoje estão ter dificuldades na compreensão dos conteúdos destes ganhos, todos querem ser honrosos sem honra principalmente os militares.

O Ministro Mauricio de Moraes ensina que: “O Estado Constitucional configura-se, portanto, como uma das grandes conquistas da humanidade, que, para ser um verdadeiro Estado de qualidades no constitucionalismo moderno deve ser Estado democrático de direito”, (MORAIS 2014. P.4). As constituições modernas demarcam as ordens democráticas, conferindo poder popular na democracia representativa, através das eleições como a forma de ascensão ao poder. Não obstante que existiam outras constituições, mas, as formalizadas a partir do século XVIII, são objetos em muitos países. No entanto, começa a vigorar as leis magnas que, hoje, são considerados como um proveito para a humanidade no que dedilha ao exercício do poder para a gestão da coisa comum.

2. ROTURAS DAS ORRDENS CONSTITUICIONAIS

Certo é que, sendo países democráticos, em todas as constituições consagra-se regimes democráticos e eleições como formas de acesso ao poder político. No entanto, as outras formas de assumir o poder (golpes) não devia ser aplaudido, as eleições devem continuar a ser determinantes para chegar ao poder político. A função essencial dos militares é defender a soberania e a integridade territorial.

Se é que as formas do exercício do poder devem ser por meio das formalidades constantes na constituição, como é caso, então deve ser observado o Direito Constitucional como ensina Alexandre de Moraes: “O Direito Constitucional é um ramo do Direito Público, destacado por ser fundamental à organização e funcionamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política” (MORAIS, 2014, p.2).

Com base nessa lição, não deve haver outras formas de ascensão do poder, as ordens democráticas consagradas na constituição devem ser avisadas. As consecutivas subversões das ordens constitucionais, na África ocidental em muitos casos, são assumidas pelos militares. Muitas vezes, mesmo nas redes sociais e nas intervenções dos cidadãos, acusam o ocidente, é apontado principalmente a França, como principal padroeiro das subversões das

ordens democráticas na África ocidental para tirar proveitos nesses períodos de instabilidade política e amparando regimes que vão ao encontro dos seus interesses.

Pode-se concluir que, o ocidente, com todas as conquistas que África fez (desde liberdade, democracia e a soberania), quer continuar a colonizar e falar da África como se fosse a sua propriedade privada, como disse Jean-Marc Ela: “não contribuímos com nada para a humanidade retomando os termos através dos quais o Ocidente se esforça para falar de nós”, (ELA, 2012, p. 25). A África precisa de ser alforriada de neocolonialismo. Os homens sérios comprometidos com as nossas pátrias, nessa nova batalha contra neocolonialismo, podem ser melhores pedras para esta conquista. Em muitos casos, se vê que, os perturbadores da ordem constitucionais são ludibriados por serem anêmicos nos pensamentos e não terem compromissos sério com o país. O maior tribunal dos regimes na democrática liberal, não é a arma, são as urnas.

O ocidente não vai abdicar com as suas táticas, de continuar colonizar a África, este assunto foi alertado e explicado:

Não ignorando que os interesses das principais potências coloniais (Inglaterra, França, Alemanha, Bélgica e Portugal), ainda que sob novas formas, continuariam a basear-se nas ``divisões para reinar`` (De Gaulle chegou a dizer aos franceses que a França ganhava mais com os países africanos independentes do que quando eram colônias) {...} (NDIAYE, 2014, p.4).

As barbaridades dos grupos subvertedores estão estancar o desenvolvimento na região, estes atos violentos não era o propósito dos líderes africanos, até hoje não se pode sair na lista do terceiro mundo. As agitações estão a tornarem modas e depois, logo nas suas primeiras intervenções, afirmam constituírem melhores cidadãos e salvadores da pátria. Estas posturas são medrosas e oportunista.

3. COLAPSO DA DEMOCRACIA NA AFRICA OCIDENTAL

As subversões das ordens democráticas para ordens militares, na África ocidental durante século XXI⁵, começaram em 2003. Neste ano, houve golpes em vários países por exemplo: o comitê militar derrubou Presidente da República da Guiné-Bissau, Koumba Yala, logo no seu terceiro ano de mandato. Os militares guineenses lideraram esta subversão depois de

⁵ Informações relativa aos sucessivos golpes na África ocidental, disponível em: <https://diplomatie.org.br/as-crisis-na-africa-ocidental/>

muitos anos de instabilidade política e governativo na Guiné. Desde início da democracia no Bissau só um presidente que conseguiu concluir seu mandato, José Mario Vaz, e não conseguiu renovar o mandato nas eleições de 2019. Esta eleição foi ganhado pelo Umaro Sissoco Embaló, recentemente foi presidência rotativa da CEDEAO; Em 2003, houve tentativa de subversão da ordem constitucional na Mauritania; Houve agitação política no Senegal contra o regime de Abdolai Wade, que foi eleito em 2000, como presidente de Senegal; Na Libéria, em 2003, depois da tomada de posse do Presidente eleito, que era designado de Chefe de Governo, Charles Guyde Bryant foi colocado batata quente na mão, pelos rebeldes, resultado da guerra civil liberiana, para integrarem no governo eleito democraticamente. Em 2002, houve desestabilização na Costa de Marfim, com a intenção de derrubar regime de Presidente Laurent Gbagbo. Entre muitas outras situações antidemocráticas.

Recentemente, por exemplo: em 2021, exército maliano capturou Presidente da transição, Bah N´daw e o Primeiro-ministro Moctar Ouane, além de golpes de 2012 e de 2020⁶. Coronel Assimi Goita assume poder sem ser votado. Malianos apontam França como inimigo do desenvolvimento do país. No mesmo ano, um grupo dos militares liderado por Tenente Coronel Mamady Doumbouya, afastaram o primeiro Presidente eleito democraticamente, na Guiné-Conacri, Alpha Conde em 2010⁷, assume o poder até data presente.

Em 2023, os militares nigerinos afastaram Presidente Mohamed Bazoun⁸ e o General Abdourahamane Tchiani assume a presidência do País. O estranho, nesta história de Niger, é que depois de ação dos militares houve manifestações nas ruas com palavras de protestos a França e bandeiras de Rússia levantadas em cima. No mesmo ano, na Burquina-Faso⁹, houve

⁶Informações sobre golpe no Mali, disponível em: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Golpe_de_Estado_no_Mali_em_2021

⁷ Informações sobre subversão da ordem constitucional na Guiné Conacri, disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/09/23/artigo-entenda-por-que-o-golpe-na-guine-reafirma-o-retorno-dos-militares-a-politica-na-africa>

⁸Informações relativamente ao golpe no Niger, disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/08/07/golpe-no-niger-vira-palco-de-disputa-geopolitica-entre-russia-e-ocidente>

⁹ Dupla golpe na Burquina-Faso, disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/mundo/noticia/2022/09/30/burkina-faso-sofre-segundo-golpe-militar-em-oito-meses.ghtml>

dois golpes Paulo-Henrique Damiba que tinha assumido o poder por golpe foi golpeado pelo capitão do exército Ibrahim Traore.

A maior parte destas subversões são comandados pelos militares e que algumas pessoas, principalmente opositores, aplaudem este ato. Nota-se que, possivelmente, tem mãos ocultas nestas desestabilizações e rupturas constitucionais que, quando houver muitos aproveitam para tirar seus benefícios. Logo nas suas primeiras declarações demonstram como melhores cidadãos e como salvador da pátria, mas: “Não se trata apenas de um populista, mas de um manipulador de massas que cria narrativas falsas, critica as instituições de Estado que a ele se opõe, além de forjar como inimigo nacionais os seus opositores”, (CAVALCANTE, 2022, p. 11).

As conquistas que líderes africanos fizeram, contra jogo estrangeiro, devem merecer uma preservação das pessoas com capacidades para saberem fazer as leituras das situações e isso consubstancia numa preparação acadêmica já mais devem ser entregues aos terceiros, como disse Ela: “Se a África não pode confiar a terceiros a responsabilidade de pensar os problemas relacionados com a sua existência, está também não poderia brilhar com a sua ausência nos locais do conhecimento, onde se elaboram teorias científicas”, (ELA, 2012, p. 20). Os golpistas, muitas das vezes, são as pessoas que não tem condições de ganhar a eleição e muito menos assumir o destino do país. Às vezes, pudesse entender que são orquestrados por terceiros.

Todos os países da África Ocidental, sendo países democráticos, têm a constituição da república que baliza a organização e funcionamento do estado, sem dúvidas, ascensão do poder por meio do golpe não foi prévia a nenhuma constituição desses países. Portanto, assunção do poder popular, deve ser por meio das eleições em que cidadãos vão decidirem quem querem que assume o destino do país. O propósito das lutas pela independência era conquistar liberdade aos cidadãos e que países seja guiado pelos próprios cidadãos, no entanto: “{...} para que as pessoas sejam realmente livres, ou dotados de uma liberdade substancial, é preciso que elas vivam a vida escolhida por elas mesma”, (CAVALCANTE, 2022, p. 16).

Com o surgimento de Estados de Direito patenteia os cidadãos, através das eleições, como principais decisores na escolha dos titulares dos órgãos da soberania. Na África

ocidental, essa configuração constitucional, encontra-se nas leis magnas dos países. a partir da idade moderna, nos meados de século XX, as constituições preveem as formas de subida do poder popular, como assevera Moraes: “Essa evolução foi acompanhada pela consagração de novas formas de exercício da democracia representativa, em especial, com a tendência de universalização de voto e constante legitimação dos detentores do poder, fazendo surgir a ideia de Estado Democrático”, (MORAIS, 2014, p.4).

Não achamos normal alguém contentar por golpe porque, se a lei magna prevê a forma de ascensão do poder por meio das eleições, não fazia sentido a realização dos sufrágios e até mesmo a independência. A revolução francesa traz esse ganho que precisa ser aproveitado, mas, em África ocidental, ainda se encontra na utopia. A vontade universal, voto, dos cidadãos deve ser melhor forma de ascender poder e prevalecer a qualquer outra forma de alegar defender os ideais da luta de libertação. Existe algumas pessoas que defendem a democracia consensual, mas, se vê que: “A democracia consensual estagnou na África. Os que persistem em defende-la querem, simplesmente, manter este continente na servidão moral e política”, (NDIAYE, 2014, p.21). Estes modelos devem estar, ainda, noutras planetas, mas com atual evolução social é seria impróprio.

A democracia liberal, previstas nas constituições, esta ser substituído por democracia militar. Nota-se, estes comportamentos, são sinais que estão a evidencia a implantação e vigência da lei de selva (lei dos mais fortes) na África ocidental. A verdade é que os cidadãos comuns não fazem golpes e os militares fazem porque sentem-se a força.

O ideal seria candidatar para convencer o povo a fim de, este, confiar e delegar o poder. Muitas das vezes, os golpistas logo na primeira intervenção, alegam defender os princípios democráticos do Estado de Direito, talvez não sabem a significação deste termo: “O Estado Democrático de Direito, caracterizador do Estado Constitucional, significa que o Estado se rege por normas democráticas, com eleições livres, periódicas e pelo povo {...}”, (MORAIS, 2014, p.6). Portanto, com atual configuração representativa dos cidadãos, os golpes não deviam fazer parte das equações na ascensão do poder como se verifica, no século XXI, em muitos países da África ocidental.

Cientes das situações futuras, sobre o que poderá ser o comportamento da atual geração na África ocidental, em 28 de maio 1975¹⁰, os Chefes dos Estados e dos Governos dos 15 países, das 16 que fazem parte hoje, criaram a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental CEDEAO de acordo com o tratado constituinte. A ideia inicial era para facilitar livre circulação das pessoas e bens e posteriormente incluíram a intervenção política e a criação da estrutura militar na região.

A organização que nos orgulha bastante, podia servir as populações da África ocidental como uma boia de salvação no alto mar, mas, infelizmente, está deslustrada na região. Embora, essas subversões, podiam ser repostas pela CEDEAO infelizmente não abischoita dar respostas que esperamos dele e que vamos aproximar-se em seguida.

4. CEDEAO: ENTRE ESPADA E PAREDE

A Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental CEDEAO é uma organização sub-regional, da África, criada em 1975, de acordo com o seu tratado constitutivo. Ademais fizeram vários protocolos adicionais: em 1991 sobre a adoção e a criação do Tribunal de CEDEAO protocolo A/P1/7/91; em 1993 revisão do tratado constituinte; em 2001, adotaram protocolo A/SP1/12/01 sobre a Democracia e Boa Governança Suplemento ao Protocolo relativo ao Mecanismo para a Prevenção de Conflitos, Gestão, Resolução, Manutenção da Paz e Segurança. Posteriormente adicionaram vários protocolos adicionais¹¹.

Um dos objetivos principais, de acordo com o artigo 2º do tratado constitutivo, era criar um mercado comum, entre os estados membros, através da promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural bem como a integração das economias africanas com o intuito de aumentar autossuficiência e favorecendo o desenvolvimento sustentável.

Depois, da criação, houve vários protocolos adicionais sobre diferentes matérias: livre circulação; boa governança; estabilidade política e governativa; prevenção, gestão e resolução de conflitos e muitos outros protocolos. Se vê que os chefes dos estados e dos governos preocupam com o desenvolvimento da região. No entanto, todos esses protocolos

¹⁰ Informações sobre a criação de CEDEAO e os países partes, disponível em: <http://www.courtecowas.org/pt/sobre-nos/>

¹¹ Informações sobre protocolos adicionais de CEDEAO, disponíveis em: <https://ecowas.int/institutions/ecowas-commission/?lang=pt-pt>

adicionais, era para garantir um desenvolvimento dos cidadãos desta região consequentemente pairar a paz.

Em 1999, em 10 de dezembro, adota o Protocolo Relativo ao Mecanismos de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos na sub-região e que consubstanciam na criação de um braço armado, depois do conflito armado na Guiné-Bissau (guerra de 7 de junho de 1998-99). O objetivo deste protocolo era, entre outros, permitir a CEDEAO repor as subversões das ordens constitucionais e democráticas na sub-região, mas, infelizmente, até hoje houve vários assaltos do poder e não conseguiu repor a não ser negociar com os subversores. Em várias ocasiões prevalece a desembaraço dos golpistas.

A Guiné-Bissau, depois da guerra civil de 7 de junho de 1998-1999, inaugurou a violação do protocolo, com golpe de estado contra o Presidente Koumba Yala em 2003, CEDEAO não conseguiu repor a subversão do comitê militar a partir daí começa surgir mais *djambadons*¹² de tomar poder sem ser votado pelo povo. Basta um militar arrumar apoio dos pares, como têm armas, assume o comando do país declara ser melhor cidadão no país.

Em muitos casos, principalmente os mais recentes, os líderes dos golpistas ameaçam CEDEAO e condicionam esta organização no que tange com a transição do poder aos civis. Às vezes, CEDEAO estipula um *time* para que o poder seja devolvido aos civis, os golpistas apresentam outros alvitres, as decisões dos subversores acabam por tonificar.

Em variadíssimas situações, quando acontece a subversão da ordem constitucionais, os cidadãos indagam a vantagem da existência da CEDEAO, mas, vê-se que, a lição de Lafer, quanto os interesses das organizações regionais e internacionais principalmente quando o assunto é de democracia e direitos humanos, as segundas intensões arrazoam mais alto: “Por isso, democracia e direitos humanos, no plano interno passaram a ser um ingrediente relevante de *soft-power* no plano internacional”, (LAFER, 1992, p,184). Nota-se que, nessas situações, aproveitam tirar seus benefícios. Muitas pessoas ganham através dos subsídios avultantes nas comissões negociais.

¹² *Djambadons* – em Mandinga festa com danças que mobiliza uma comunidade.

Com todas essas barbaridades na região, CEDEAO, e com todos os protocolos que disponha não conseguiu repor nenhuma subversão da ordem constitucional e consequente violação dos princípios basilares da democracia (vontade popular).

Recentemente, Mali, Burquina-Faso, Guiné-Conacri e Níger, países com regimes golpistas criaram uma ofensiva, através das comunicações dos líderes, contra CEDEAO e os países considerados do 1º mundo como a Rússia aplaude o golpe na Níger até mostrou a disponibilidade de garantir a continuidade do regime golpista por intermédio da sua força militar *Wagner*¹³. As vezes não se consegue entender os interesses obscuros blindados pelas embusteiros e seus aliados.

Pergunta-se até quando é que a África, principalmente ocidental, vai sair nessas situações? A possível resposta pode ser de Lafter:

...recordar a metáfora de Bobbio ao examinar o papel da razão na história, segundo a qual, em face do futuro, os homens estariam numa posição como se estivessem dentro de um labirinto. Existe saídas, mas elas não são óbvias, nem fáceis de serem encontradas. A única coisa que homem aprende na experiência do labirinto é que existem becos sem saída. A lição do labirinto, portanto, é a da verificação da **estrada bloqueada**, (LAFER, 1992, p. 182) grifo nosso

Atual panorama político demonstra claramente que, a África ocidental, está andar numa estrada bloqueada e sem saídas. Mas precisa ser encontrada uma saída. Se calçar a falta de noção das coisas pode ser o fator primordial destas charadas.

Algumas vezes coloca-se o papel das Nações Unidas, nessas situações, porque é uma das formas de violação dos direitos humanos e quando acontece, durante a vigências dos regimes golpistas, o povo vive numa miséria, fome, abusos de poder e demais atos desumanos. No final vê-se que, a ONU, podia ser uma das soluções de acabar com esses atos, mas infelizmente:

As decisões das Nações Unidas refletem o que pensam os países mais poderosos detentores do poder do veto no caso do Conselho de Segurança e, no caso de Assembleia Geral {...}. Em síntese, na interação entre as múltiplas soberanias, a anarquia dos significados é frequentemente equacionada com base no que os mais fortes pensam, (LAFER, 1992, p. 183).

¹³Informações sobre a disponibilidade de forças de Wagner para apoiar regime militar na Níger, disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/mundo/noticia/2023/07/28/lider-do-grupo-wagner-oferece-mercenarios-para-ajudar-governo-militar-de-niger.ghtml>

Até essa posição pode ser aceite porque, se vê que, as intervenções que fez, por exemplo: na Libia, Afeganistão e noutros países tem interesses dos tubarões do Conselho de Segurança que precisa de ser formatado.

Portanto, os cidadãos da África ocidental, durante século XXI, são forçados assistir películas de agitação das ordens constitucional deixando cair por terra aquilo que foi a vontade popular. As soberanias dos países, em vez de residir no povo, reside nos militares e seus aliados. Parece supérfluo as eleições porque gastam muito dinheiro e, no final, os militares, desconsideram a vontade de povo que, às vezes, são apoiados pelos cidadãos opositores do regime que gritam nas plataformas digitais (facebook, instagram e outros) mostrando estar contente com o cenário, mas, nós, não achamos normal esse comportamento. Quem tiver o estado de saúde mental sã, acredito que, não vai contentar com a subversão da ordem constitucional. Porque, a priori, fica ciente de que, na democracia liberal a vontade da maioria é que prevalece e isso não insinua que outro está certo ou está erro.

É bom saber que, as pessoas que defende principio participacionista (todos devem estar de acordo), consenso geral (NDIAYE, 2014, p, 20), isso não existe e nem será fácil nas atuais demandas democráticas. O normal é as divergências de opiniões na diversidade e respeitando a vontade da maioria.

As democracias liberais adotadas por países devem prevalecer as democracias iliberais (CAVALCANTE, 2022, p, 11), se não estaremos a remar contra marem e lugar nenhuma vamos chegar. As constantes subversões das ordens democráticas, pudessem ser, um dos retrocessos, estagnação e subdesenvolvimento da África ocidental. É bom reconhecer que as ideias sobre a criação de CEDEAO e os protocolos adicionais, embora só existem no papel, são plausíveis e podiam servir uma bússola nesta caminha para o desenvolvimento.

5. CONCLUSÃO

Desde os meados do século XXIII começa a surgir as constituições modernas, com destaque a constituição americana e seguiu-se da França resultado da revolução francesa de 1891. Estes são considerados como ganhos para a humanidade.

A África é um continente que, sempre, muitos consideram o mais pobre e com instabilidades políticas e governativas, mas, se formos ver bem, os países considerados de 1º mundo não facilitam o desenvolvimento do Continente. Com toda a exploração que fizeram e torturas dos nossos antepassados (escravatura e a exploração das matérias primas), ainda não estão conformados.

O ocidente quer continuar a colonizar e falar da África pelo que, lança marionetas, os próprios Africanos estão a colaborar nesse interesse que, pode-se entender que, tem algo a ganhar pessoalmente. O primeiro país a tornar independente na África foi Libéria em 1847, único país colonizado pelo EUA na África. Ainda existe zonas na África que estão a reclamar das suas independências como caso de rebeldes de Cassamance e Giadistas de Mali.

Durante século XXI houve várias subversões das ordens democráticas na África ocidental com destaque na Guiné-Bissau. O comitê militar, em 2003, derrubou Koumba Yala e deu-se a primeira subversão da ordem constitucional na África Ocidental e seguiu-se por outros países. Nos últimos anos, a partir de 2020, houve golpes em vários países da África ocidental como Guiné-Conacri, Mali, Níger, Burquina Faso. Estes países, até hoje, estão a ser dirigidos pelos regimes golpistas.

A democracia liberal está num estado de desaparecimento na África ocidental porque, os militares, se fazem golpes quando entenderem sem nenhuma sanção e: “Os golpes do Estado que afetaram vários países – Níger, Costa do Marfim, Guiné-Conacri, Guiné-Bissau, ilustram o difícil enraizamento da democracia na África Ocidental”, (NDIAYE, 2014, p.28).

Nessa linha, de subversão da ordem democrática por ordem militar: “A sociedade civil voltou a perguntar-se se existiriam outras formas de participação dos cidadãos e cidadãs que pudessem criar leis, formular políticas públicas e, ao mesmo tempo, controlar os mandatários no poder”, (CAVALCANTE, 2022. p. 7). Se houver uma proposta de um outro regime, a não ser de votar, estamos à espera deste regime. Os constantes descontentamentos que demonstram, depois do golpe, podiam aproveitar desvincular da classe castrense e integrar nos partidos para mostrar melhores propostas do desenvolvimento do país aos cidadãos.

A CEDEAO foi criada para ser barco do desenvolvimento dos estados membro, mas, infelizmente, não está dar as respostas dos objetivos que nortearam a sua criação e consequentemente dos seus protocolos adicionais.

Nas nações Unidas só prevalece a vontade dos países autoconsiderados privilegiado e que estão no Conselho de Segurança que precisa ser formatado.

Portanto, uma das saídas pode ser a demonstrada pelo Ela: “Se a África não pode confiar a terceiros a responsabilidade de pensar os problemas relacionados com a sua existência, esta também não poderia brilhar com a sua ausência nos locais do conhecimento, onde se elaboram teorias científicas”, (ELA, 2012, p. 20).

Talvez a construção das teorias críticas, sobre comportamento dos golpistas, pode ser uma das saídas nessas subversões, a construção das Universidades locais para construir uma nova geração que não vai pensar nos golpes como caminho de sucesso. Que haja paz na africa.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAVALCANTI, Thais N. **Caminhos para democracia. Consciência livre, debate público e reconciliação.** Cadernos Adenauer 4, 2022.

ELA, Jean-Marc. **A Investigação Africana Face aos Desafios da Excelência Científica.** Livro III. Edição: pedagogo. Luanda-Angola. 2012.

LAFER, Celso. **A ONU e os direitos humanos.** Edição: Conselho Universitário de Universidade de São Paulo. Brasi. 1995.

MORAIS, Alexandre de. **Direito Constitucional.** Revista e atualizada até a EC nº76/13. Editora: ATLAS SA. São Paulo-Brasi. 2014.

NABUCO, Joaquim. **Escravidão.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Editora: Massangana. Brasil. 1988.

NAVAES, Washington. **Eco-92: avanços e interrogações.** Brasil. 1992.

NDIAYE, Detoubab. **O Difícil Processo de Transição da Democracia Política Africana.** Edição: Universidade Estadual da Bahia. Revistas.uneb.br. 2014.

ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA. **Tratado de Criação de Comunidade Econômica Africana.** Abuja-Nigeria. 1991.

CEDEAO. Ato Adicional A/SA.7/12/018 Estabelece as Regras de Origem Comunitária e dos Procedimentos Aplicáveis as Mercadorias Originárias da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental. Abuja-Nigéria. 2018.

CEDEAO, Protocolo A/SP1/12/01 Sobre a Democracia e Boa Governança Suplementar ao Protocolo Relativo ao Mecanismos Para a Prevenção de Conflitos, Gestão, Resolução, Manutenção da Paz e Segurança. Dakar-Senegal. 2001.

Sites

¹ Os 54 países que compõem o continente africano, disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/amp/geografia/paises-da-africa.htm>

¹ Informações sobre a reivindicação de independência de Casamance, disponível em: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Conflito_de_Casamansa

¹ Informações sobre a situação de Giadistas no Mali, disponível em: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Movimento_para_a_Unidade_e_a_Jihad_na_%C3%81frica_Ocidental

¹ Benim, Burquina Fasso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gambia, Gana, Guiné Conacri, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo. https://pt.m.wikipedia.org/wiki/%C3%81frica_Ocidental

¹ Informações relativa aos sucessivos golpes na África ocidental, disponível em: <https://diplomatie.org.br/as-crisis-na-africa-ocidental/>

¹ Informações sobre golpe no Mali, disponível em: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Golpe_de_Estado_no_Mali_em_2021

¹ Informações sobre sobversão da ordem constitucional na Guiné Conacri, disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/09/23/artigo-entenda-por-que-o-golpe-na-guine-reefirma-o-retorno-dos-militares-a-politica-na-africa>

¹ Informações relativamente ao golpe no Níger, disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/08/07/golpe-no-niger-vira-palco-de-disputa-geopolitica-entre-russia-e-ocidente>

¹ Dupla golpe na Burquina-Faso, disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/mundo/noticia/2022/09/30/burkina-faso-sofre-segundo-golpe-militar-em-oito-meses.ghtml>

¹ Informações sobre a criação de CEDEAO e os países partes, disponível em: <http://www.courtecowas.org/pt/sobre-nos/>

¹ Informações sobre protocolos adicionais de CEDEAO, disponíveis em: <https://ecowas.int/institutions/ecowas-commission/?lang=pt-pt>

¹ Informações sobre a disponibilidade de forças de Wagner para apoiar regime militar na Níger, disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/mundo/noticia/2023/07/28/lider-do-grupo-wagner-oferece-mercenarios-para-ajudar-governo-militar-de-niger.ghtml>